



Ministério da Saúde  
 Secretaria-Executiva  
 Departamento de Logística em Saúde  
 Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
 Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

### TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.113992/2024-41

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA GRIFOLS S.A., NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFOLS S.A.**, representada pela empresa nacional **GRIFOLS BRASIL LTDA**, com sede em Av. Portugal, nº 1.100, Sala 91, Parte C26, Itaqui, Itapevi/SP, CEP: 06.696.060, inscrita no CNPJ sob o nº 02.513.899/0004-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS** e **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.113992/2024-41, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 18.570 frascos-ampola do medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                 | QUANTIDADE CONTRATADA<br>(FRASCO-AMPOLA) | QUANTIDADE ACRESCIDA<br>(FRASCO-AMPOLA) | VALOR UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------|-------------------------------------|--|---|-------------------------|
| 1    | IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, INJETÁVEL | 74.281                                   | 18.570                                  | 1.400,00                |

1.3. Cronograma de entrega:

| PARCELA | QUANTITATIVO<br>(FRASCO-AMPOLA) | PRAZO DE ENTREGA<br>(ATÉ) |
|---------|---------------------------------|---------------------------|
| Única   | 18.570                          | 15/09/2025                |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 25.998.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 129.991.400,00 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Elemento da Despesa: 33.90.30.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar / acrescer o valor da garantia apresentada em **R\$ 1.299.900,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### 7. TESTEMUNHAS:

##### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

##### JOÃO GILBERTO PESSOA DE OLIVEIRA

GRIFOLS S.A., representada pela empresa nacional GRIFOLS BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cândido de Almeida Neto, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gilberto Pessoa de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 30/05/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048121823** e o código CRC **1EA14921**.

